



## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 00051148/2026

### ÓRGÃO SOLICITANTE

ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / GERÊNCIA DE MATERIAL BÉLICO

### 1. OBJETO

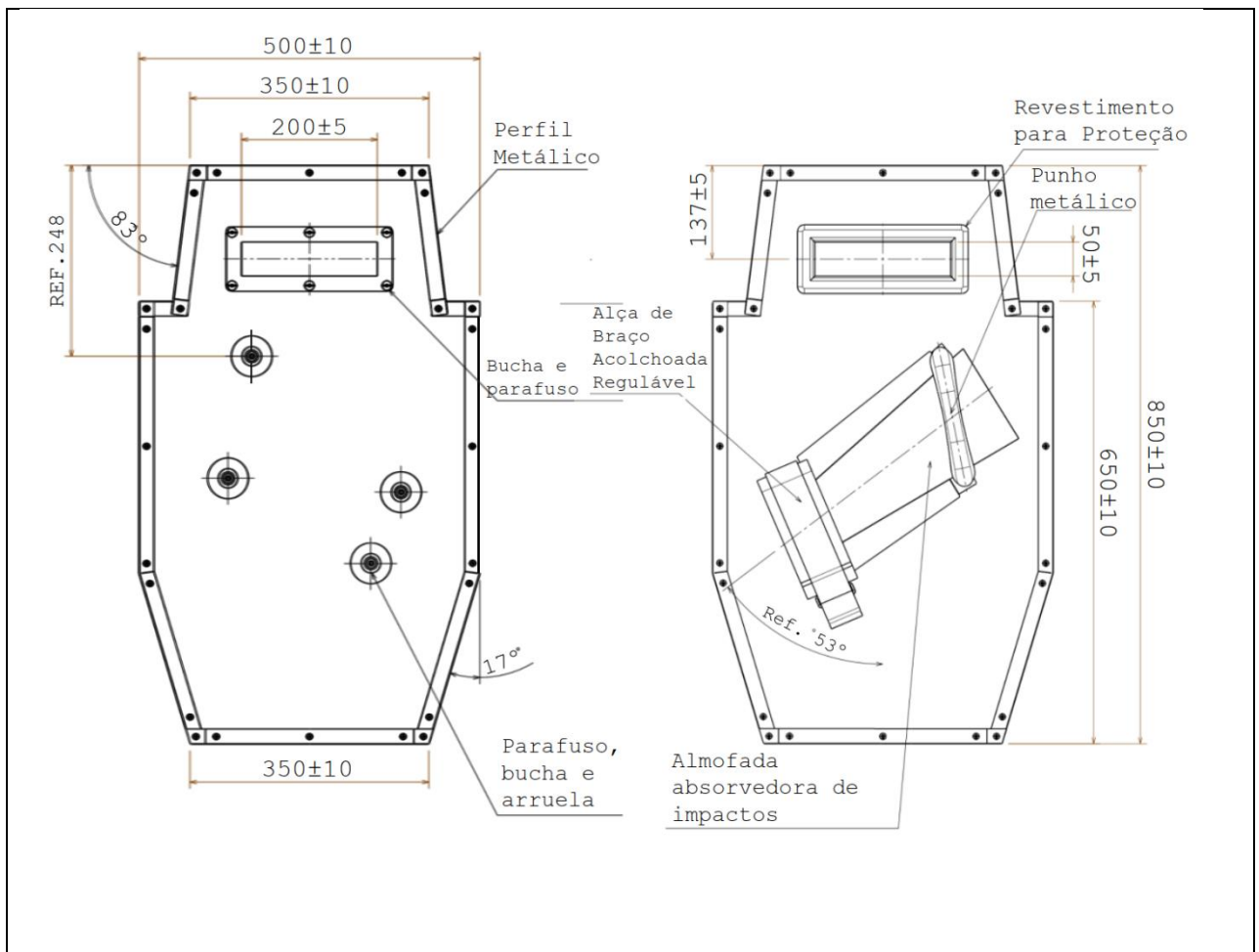
Aquisição de 04 (quatro) escudos Balísticos para atender as necessidades da Diretoria de Busca e Recaptura conforme especificações do projeto anexo.

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	014940001	ESCUDO BALÍSTICO NIVEL IIIA	unidade	04

Os escudos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Nível de proteção balística III-A, conforme norma NIJ Standard 0108.01;
- Dimensões aproximadas de 500 mm x 850 mm, formato plano;
- Peso máximo de aproximadamente 5,6 kg;
- Empunhadura ergonômica com apoio de antebraço acolchoado;
- Visor balístico com proteção equivalente ao restante do escudo;
- Estrutura resistente, com proteção de bordas e acabamento adequado para uso operacional;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Validade mínima de 60 (sessenta) meses.
- Dimensões:



## 1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### a) Da Situação Atual

A Diretoria de Busca e Recaptura (RECAP) da Polícia Penal de Santa Catarina desempenha atividades operacionais de alto risco, envolvendo ações de busca, recaptura, cumprimento de mandados e intervenções em ambientes confinados. No decorrer das operações, verificou-se que os escudos balísticos atualmente disponíveis não atendem plenamente às necessidades da unidade, especialmente em razão de suas dimensões e peso, fatores que dificultam a mobilidade e a atuação em locais de difícil acesso.

### b) Da Necessidade do Material/Serviço



A aquisição dos escudos balísticos faz-se necessária para proporcionar maior proteção e melhores condições operacionais aos policiais penais empregados nas atividades da RECAP, garantindo equipamentos compatíveis com a dinâmica das operações realizadas pela unidade, especialmente em ambientes urbanos, corredores estreitos, escadarias e residências.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

O quantitativo foi definido com base no efetivo operacional da Diretoria de Busca e Recaptura e na necessidade de disponibilização dos equipamentos para utilização em ocorrências simultâneas e operações de maior complexidade, sendo estimada a aquisição de 04 (quatro) escudos balísticos.

d) Do Benefício

A contratação proporcionará maior segurança aos operadores durante as ações operacionais, além de melhoria na mobilidade, ergonomia e eficiência tática das equipes, contribuindo diretamente para a preservação da integridade física dos servidores e para o adequado desempenho das atividades finalísticas da Polícia Penal de Santa Catarina.

e) Das Unidades Atendidas

A contratação atenderá diretamente à Diretoria de Busca e Recaptura (RECAP) da Polícia Penal de Santa Catarina.

f) Do Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), onde foi identificada Ata de Registro de Preços com objeto semelhante, bem como pesquisa direta com fornecedores especializados no segmento de equipamentos balísticos.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de escudos balísticos compactos, leves e ergonômicos representa a solução mais adequada técnica e economicamente para atender às necessidades operacionais da RECAP, considerando as especificidades das atividades desempenhadas pela unidade.

g) Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos da IN Conjunta SEA/CGE nº 3/2026, utilizando como fontes consulta ao PNCP e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados.

Os valores referenciais, memórias de cálculo, propostas comerciais e demais documentos que dão suporte à estimativa encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

h) Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto possui natureza indivisível e demanda



padronização das características técnicas dos equipamentos, visando garantir uniformidade operacional, compatibilidade de uso e padronização logística e de treinamento.

Além disso, o quantitativo reduzido da contratação não justifica o parcelamento, sendo mais vantajosa para a Administração a aquisição conjunta dos itens.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo às demandas operacionais da Diretoria de Busca e Recaptura da Polícia Penal de Santa Catarina, proporcionando melhores condições de segurança e eficiência às atividades desenvolvidas pela unidade.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será exigida vistoria prévia (visita técnica), tendo em vista que o objeto da contratação consiste exclusivamente na aquisição de bens padronizados (escudos balísticos), sem necessidade de execução de serviços, instalação, adequações físicas ou qualquer atividade que dependa do conhecimento prévio das instalações da Administração.

As especificações técnicas do objeto encontram-se descritas de forma clara, objetiva e suficiente neste Termo de Referência, possibilitando aos interessados a elaboração de suas propostas sem a necessidade de visita ao local de entrega. Dessa forma, a exigência de vistoria não agregaria informações relevantes para a formulação das propostas, podendo inclusive restringir desnecessariamente a competitividade do certame.

#### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Sim

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios decorre do fato de que o objeto desta contratação não apresenta vulto, complexidade ou relevância que justifiquem a reunião de empresas para sua execução. Trata-se de aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado, passível de atendimento por empresas que atuam individualmente no segmento.

Considerando o reduzido quantitativo a ser adquirido e a ampla oferta de fornecedores aptos a fornecer o objeto, conclui-se que a participação de consórcios não é necessária para assegurar a competitividade do certame, razão pela qual sua vedação se mostra tecnicamente justificável e compatível com o interesse da Administração.



**3.3. Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

Não

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Justificativa:

Não se aplica o agrupamento de itens em lotes, uma vez que o objeto da contratação consiste exclusivamente na aquisição de um único tipo de bem, qual seja, escudo balístico nível IIIA, não havendo itens distintos que demandem análise quanto à formação de lote único ou múltiplos lotes.

Assim, a contratação será realizada por item, preservando a ampla competitividade e observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Sim

Se sim, quais?

a) Catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante contendo as características técnicas do escudo balístico ofertado;

b) Laudo de ensaio, certificado ou documento técnico equivalente que comprove o atendimento ao nível de proteção balística IIIA exigido neste Termo de Referência.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não



4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) )

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual,



deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

g. ( ) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

## 5.2. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 90 (noventa) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os produtos deverão ser entregues somente em dias úteis, durante o horário de expediente, diretamente na GERÊNCIA DE MATERIAL BÉLICO – GMB, localizado a rua Adriano Enning S/N, Santa Tereza - São Pedro De Alcântara - SC CEP 88125-000, casa 4., contato: Fone: (48) 3664-2762/ e-mail: [gmb@acaps.sc.gov.br](mailto:gmb@acaps.sc.gov.br) .

### 6.3. Bens perecíveis



(X) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os escudos balísticos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de quaisquer defeitos de fabricação, falhas estruturais, vícios de qualidade ou irregularidades que comprometam o desempenho, a segurança ou a utilização adequada dos equipamentos.

A garantia deverá abranger todos os componentes do objeto fornecido, incluindo estrutura, visor balístico, empunhaduras e demais acessórios integrantes do equipamento.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



na licitação;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Termo de Contrato;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

### 8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Kurt Lehrer Junior
Cargo: Policial Penal, Gerente de Material Bélico
Matrícula: 963.241-7
E-mail: <a href="mailto:gmb@acaps.sc.gov.br">gmb@acaps.sc.gov.br</a>

#### Fiscal Administrativo:

Nome: Daniel Barbosa de Oliveira
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 383.941-9
E-mail: <a href="mailto:gmb@acaps.sc.gov.br">gmb@acaps.sc.gov.br</a>

#### Suplente do Fiscal administrativo:

Nome: Taise Dias Calvete
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 654.657-9
E-mail: <a href="mailto:gmb@acaps.sc.gov.br">gmb@acaps.sc.gov.br</a>

#### Fiscal Técnico:



Nome: Rafael Zaba Caetano

Cargo: Policial Penal

Matrícula: 959.629-1

E-mail: [recaptura@pp.sc.gov.br](mailto:recaptura@pp.sc.gov.br)

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias úteis.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (quinze) dias úteis.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

### 9.2 Requisitos de Medição

A medição para fins de recebimento e pagamento ocorrerá mediante verificação do fornecimento integral dos escudos balísticos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

O recebimento do objeto será realizado após conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, observando-se especialmente as características dimensionais, nível de proteção balística, acabamento, integridade física e demais requisitos técnicos exigidos.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto pela Administração, mediante ateste do fiscal do contrato ou servidor responsável, após constatado o atendimento integral das condições estabelecidas para a contratação.

### 9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil\*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
  - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

\* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em



acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

#### 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

#### 11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daniel Barbosa de Oliveira

E-mail institucional: [gmb@acaps.sc.gov.br](mailto:gmb@acaps.sc.gov.br)

Telefone institucional: 48 3664-2762